

ANEXO XXX

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014 COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO 2014 (Art. 5º, Inciso I, LRF)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2014		ORÇAMENTO 2014		Variação %
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	
Receita Total	19.441.695	18.393.278	21.451.121	20.294.343	10,34
Receitas Primárias (I)	17.949.713	16.981.753	18.914.813	17.894.809	5,38
Despesa Total	19.441.695	18.393.278	21.451.121	20.294.343	10,34
Despesas Primárias (II)	18.853.123	17.836.446	20.892.822	19.766.152	10,82
Resultado Primário (III) = (I - II)	(903.410)	(854.693)	(1.978.010)	(1.871.343)	118,95
Resultado Nominal	1.956.211	1.850.720	1.952.288	1.847.009	(0,20)
Dívida Pública Consolidada	6.464.490	6.115.884	7.467.323	7.064.639	15,51
Dívida Consolidada Líquida	4.003.071	3.787.200	5.005.904	4.735.954	25,05

cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2014
PIB real (crescimento % anual)	3,50
IPCA (% anual)	5,70

ANEXO XXX
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2014
COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO COM AS METAS FISCAIS DA LDO 2014 - MEMÓRIA DE CÁLCULO
(Art. 5º, Inciso I, LRF)

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2014 (sem a alt. via PL 1727/2013)		LOA 2014	
	PIB (P1)	1,0350	PIB (P2)	1,0350
	IPCA (I1)	1,0570	IPCA (I2)	1,0570
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante = A/I1 (B)	corrente (C)	constante = C/I1/I2 (D)
I - RECEITAS FISCAIS				
I.1 - Receitas Correntes + Capital (C)	19.441.695	18.393.278	21.451.121	20.294.343
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	12.007.861	11.360.322	13.464.903	12.738.791
I.1.1.1 - Receita Tributária ⁽¹⁾	11.633.796	11.006.430	13.033.085	12.330.260
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária ⁽¹⁾	374.064	353.892	431.818	408.532
I.1.2 - Transferências da União ⁽²⁾	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas ⁽³⁾	7.433.835	7.032.956	7.986.218	7.555.552
I.2 - Deduções (Receitas Financeiras)	1.491.982	1.411.525	2.536.308	2.399.534
I.2.1 - Aplicações Financeiras ⁽⁴⁾	152.579	144.351	150.412	142.301
I.2.2 - Operações de Crédito ⁽⁵⁾	1.312.714	1.241.924	2.205.471	2.086.538
I.2.3 - Alienação de Bens	17.411	16.472	150.719	142.592
I.2.4 - Amortizações	9.278	8.778	29.706	28.104
Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)	17.949.713	16.981.753	18.914.813	17.894.809
II - DESPESAS FISCAIS				
II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)	19.441.695	18.393.278	21.451.121	20.294.343
II.1.1 - Pessoal e encargos ⁽⁶⁾	10.054.730	9.512.517	10.087.991	9.543.983
II.1.2 - Demais Despesas ⁽³⁾	9.386.965	8.880.762	11.363.130	10.750.360
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	588.572	556.833	557.948	527.860
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida ⁽⁵⁾	256.717	242.873	150.967	142.826
II.2.2 - Amortização da Dívida ⁽⁵⁾	213.801	202.272	177.925	168.330
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	118.054	111.688	229.056	216.704
II.2.4 - Aquis. de Título de Capital já Integr.	-	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)	18.853.123	17.836.446	20.892.822	19.766.152
III - RESULTADO PRIMÁRIO (A- B)	(903.410)	(854.693)	(1.978.010)	(1.871.343)
IV - RESULTADO NOMINAL	1.956.211	1.850.720	1.952.288	1.847.009
V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ⁽⁵⁾	6.464.490	6.115.884	7.467.323	7.064.639
VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ⁽⁵⁾	4.003.071	3.787.200	5.005.904	4.735.954

NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2014 à 2016, valores correntes, foram informados pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional pela Lei 10.633/2002 os recursos destinados a atender as áreas de segurança, saúde e educação são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não consta do sistema contábil do Distrito Federal.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foram consideradas como aplicações financeiras o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais e 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal.

(5) Os valores das Operações de Crédito e da Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, em valores correntes, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2014, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base o valor realizado de 2012, acrescidas de crescimento vegetativo de 3,6% e também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes de anexo a esta Lei. Para 2015 e 2016, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas conforme informações fornecidas pela CLDF e TCDF, acrescidas das projeções para sentenças judiciais e despesas de exercícios anteriores.

Observações:

1) Os valores de LDO 2014 não consideram a alteração das metas fiscais, em compatibilidade com o PLOA 2014, submetida à Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante o PL nº 1727/2013, não votado em plenário até a fim da segunda sessão legislativa 2013.

2) Para o cálculo do resultado nominal adotou-se o critério "abaixo da linha" que representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no final de determinado ano em relação ao apurado no final do ano anterior.

3) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

4) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e PIB, foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 26/04/2013.

5) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e são apenas indicativas.